

Ofício N° 0241/2022 – COAFI/STDE

Sobral/CE, 26 de maio de 2022.

À Ilustríssima Senhora
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço N° 012/2022-SECULT, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), cujo objeto é o “Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral”. O valor desse processo importa em **R\$ 44.988,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO:

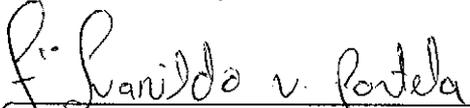
Adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE.

Dotação:

26.01.11.334.0483.2.492.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

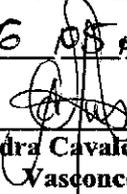
Fonte de Recursos: Municipal

Atenciosamente,


Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela
Coordenador Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

26 05 22


Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0241/2022 - STDE DE 26 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico vem, por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 012/2022-SECULT, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), cujo objeto é o “Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral”, pelos fatos e fundamentos a seguir:

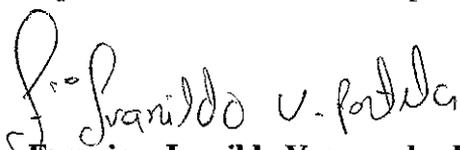
A partir do ano de 2020, todas as atividades que envolviam público e aglomerações foram suspensas, com base na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020, os quais orientavam a suspensão temporária das atividades não essenciais, em decorrência da pandemia do novo corona vírus (COVID-19). Entretanto, com o avanço da vacinação para combater a COVID-19, já se vê o retorno gradativo dos eventos obedecendo todos os protocolos recomendados. Dessa forma, surge a necessidade de contratar serviços para garantir tais eventos do calendário e dar suporte a promoção e execução dos mesmos.

Ressaltamos que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, tem como missão oportunizar o desenvolvimento econômico e agrário do município, com a inovação e sustentabilidade, por meio de parcerias pautadas na ética, responsabilidade e espírito público estimulando a geração de emprego e renda e que, ao longo do ano, promove e apoia uma série de eventos que demandam diferentes tipos e tamanhos de estrutura para a realização dos mesmos, dentre eles a feira da Agricultura Familiar e Artesanato que contempla a comercialização de alimentos fornecidos por famílias agricultoras (frutas e hortaliças) e peças de artesanato (chapéus e bolsas de palha e trabalhos em crochê), produzidos por artistas locais.

Dessa forma, a referida adesão visa atender ao calendário o qual consta este e outros eventos promovidos e/ou apoiados por esta Secretaria tais como a Feira da Economia Solidária, a Feira de Artesanato e Cactus, a Feira Regional da Colheita, as Feiras Criativas em Bairros da Cidade e outros que proporcionam lazer, cultura e entretenimento para os munícipes, além de atrair grande número de visitantes, gerando assim emprego e renda a população. E, para o

desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a prestação de serviço de locação de estrutura, com o objetivo de propiciar locais adequados e seguros que servirão de base de sustentabilidade para execução, operacionalização e realização de tais eventos.

Portanto, atentando que esta Secretaria não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses eventos, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita mantermos o compromisso público assumido com os municípios.



Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela
Coordenador Administrativo Financeiro

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 0241/2022 - STDE DE 26 DE MAIO DE 2022. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.